



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Após análise dos fatos e fundamentos do devido Recurso Administrativo interposto pela empresa recorrente **NAURÚ SOLUÇÕES LTDA**, ocorreu toda uma análise pelo Departamento de Licitações que posteriormente foi enviada para este Gabinete para a decisão final.

Indo em conformidade com os motivos de fato e direito explanados pelos julgadores, se é decidido acolher o referido recurso administrativo e o julgar improcedente, mantendo a decisão já proferida anteriormente na sessão do Pregão Eletrônico N° 031/2024.

Monteiro Lobato, 02 de outubro de 2024.



Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal